



**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 07/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA –
Contratação de Consultoria Pessoa Física
SERVIÇOS TÉCNICOS**

A FA - Fundação Araripe, em atendimento ao disposto no Convênio nº 762009/2011, celebrado entre o MMA – Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Araripe, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para execução das atividades do Projeto “Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para Melhoria da Segurança Hídrica, Alimentar, Energética e Melhor Convívio com o Semiárido, Contribuindo com Tecnologias para Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas”.

I – DO OBJETO

A presente cotação prévia tem por objeto a contratação de Serviços de Consultoria qualificada, para cumprimento de meta do Convênio nº 762009/2011 cujo objeto é:

1. Realizar ações de adaptação para prevenção e combate a desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais.

Tendo a seguinte vaga para **NÍVEL SUPERIOR** preferentemente em Engenharia Florestal ou áreas afins

- Código III – Consultoria em Fortalecimento de Arranjo Produtivo Local do Pequi e babaçu

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – DO OBJETO

A contratação visa cumprir atividades do Projeto “Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para Melhoria da Segurança Hídrica, Alimentar, Energética e Melhor Convívio com o Semiárido, Contribuindo com Tecnologias para Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas” conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Convênio nº 762009/2011, celebrado entre o MMA – Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Fundação Araripe.

III – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Execução das Atividades dentro da Meta 3 - Fortalecer o APL do pequi e babaçu, por meio da implantação de planos de Econegócio do pequi e do babaçu, incluindo a estratégia de acesso a novos mercados:

3.2- Promover 02(dois) cursos de Cooperativismo/ Gerenciamento para Capacitar as associações para a gestão dos Planos de eonegócio do pequi e babaçu.

IV – PRODUTOS EXIGIDOS

1. Realizar 02(dois) cursos de Cooperativismo/Gerenciamento para Capacitar as associações para a gestão dos Planos de eonegócio do pequi e babaçu;

1.1 Cada curso deverá contar com conteúdo teórico e prático e com carga horária de 08 horas.

2. Relatório técnico circunstanciado de realização, acompanhado de listas de frequência e fotografias.

- O contratado deverá apoiar as demais ações do projeto, inclusive deverá promover a mobilização do público alvo a participar das oficinas objeto da contratação de acordo com as exigências do projeto. Os detalhes serão pactuados no contrato respectivo.

V – PRAZO

O Prazo para execução da atividade a que se refere essa Cotação será de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, incluindo-se mobilização dos participantes e realização das atividades.

VI – PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em moeda corrente, através de transferência eletrônica, mediante apresentação dos produtos, em forma de **Relatório circunstanciado das ações realizadas, acompanhado de Lista de frequência, e fotografias**, que deverá ser aprovado pela Coordenação Geral e Administração Superior da Fundação Araripe, os quais farão parte integrante do processo de pagamento.

VII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custear as despesas descritas nesta cotação correrão a conta do Convênio nº 762009/ e estarão sujeitos aos descontos legais.

O Projeto disponibilizará veiculo para deslocamento do técnico para realização das atividades, caso seja necessário.

VIII – DO ENVIO DA PROPOSTA

1. A seleção será realizada mediante análise curricular e de proposta de preço, bem como de entrevista no caso de empate. Os currículos juntamente com as propostas de preço devem ser encaminhados **OBRIGATORIAMENTE em PDF** para os seguintes endereços eletrônicos: fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com, **até o dia 29 de julho de 2015 às 23:59:59** horário de Brasília.

2. Colocar no campo "Assunto" do E-mail a identificação: Concorrência à **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 07/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA - Código III/2 - Consultoria SERVIÇOS TÉCNICOS Pessoa Física.**

IX - DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

1.1 Recebimento e análise do currículo e da proposta de preço, exigidos em conformidade com o item VIII desta Cotação.

Notas:

- O Currículo e a proposta de preço deverão ser enviados até o dia **29/07/15**, exclusivamente via internet, em pdf, para os endereços eletrônicos citados no item VIII.1;
- O concorrente que não enviar o currículo e a proposta de preço em pdf ou após às 23:59:59 da data acima será desclassificado para a segunda etapa.
- Será selecionado aquele que oferecer melhor capacidade técnica e melhor proposta de preço, respectivamente (pontuação curricular melhor proposta de preço). No caso de empate, uma entrevista será realizada.
- A F.A. se reserva ao direito de realizar uma nova convocação caso nenhum dos candidatos convocados anteriormente preencham as exigências e o perfil exigido na Cotação.

1. Realização de entrevistas:

2.1 As entrevistas poderão dar-se por meio presencial ou por meio eletrônico: Skype ou similar, cujos contatos devem constar nas propostas;

2.2 Serão desclassificados:

1. Aqueles que não atingirem 50% da pontuação de acordo com o item XIII - Dos Critérios de Avaliação;
2. Quem não seguir as orientações de envio conforme exige no item VIII - Do Envio da Proposta;
3. Não colocar as informações contidas no item XI - Das Exigências;
4. Não informar telefone ou outro dispositivo que possibilitem o contato para localizar o candidato.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação deverá ser feita após análise curricular, da proposta e entrevista em caso de empate, tendo o aprovado 04 (quatro) dias para enviar toda documentação e informações necessárias à elaboração do contrato, **quais sejam:** CPF, RG, PIS/PASEP, comprovante de endereço, estado civil, dados bancários.

XI - DAS EXIGÊNCIAS

1. Ter nível superior completo;
2. Ter comprovada experiência para a realização da Atividade;
3. Residir na localidade dos trabalhos - Crato/ Barbalha ou Jardim/CE;
4. Preferencialmente ter Carteira de Habilitação - CNH no mínimo B;

5. Capacidade de Sistematização;
6. Familiaridade com a legislação florestal, que seja comprovada em currículo.

XII – DAS EXPERIÊNCIAS

1. O consultor deverá ter curso superior em Engenharia Florestal ou áreas afins.
2. Ter experiência em: elaboração, implantação e execução de projetos de desenvolvimento locais bem como experiência em projetos de cooperação de natureza multidisciplinar; em capacitações e extensão rural; em organização de grupos de trabalho e realização de eventos; em utilização de metodologias participativas voltadas para a construção coletiva do conhecimento; em capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar e interinstitucional; experiência com projetos de cooperação técnica desenvolvendo ações junto a comunidades e/ou assentamentos; em articulação, organização e execução de eventos: seminários, oficinas e dias de campo; elaboração de Relatórios Técnicos com textos, quadros, planilhas, fotos e outras gravuras, bem como na exposição dos mesmos com argumentação oral, noções de informática.

XIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA 30 (TRINTA) PONTOS MÁXIMOS

NÍVEL DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia	-	30
Nível Superior com formação nas áreas de Biologia, Ecologia e outras afins.	-	20
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		30

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 70 (SETENTA) PONTOS MÁXIMOS - (mínimo 04 anos de experiência)

Elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de Projetos de implantação de viveiro e produção de mudas (5 pontos por ano)	4	20
Elaboração, implantação e execução de projetos de desenvolvimento locais bem como experiência em projetos de cooperação de natureza multidisciplinar, especialmente no plano do Cooperativismo e Gerenciamento de Planos de eonegocio, 4 pontos por ano)	4	16
Habilidade para trabalho em grupo e capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar e interinstitucional (2 pontos por ano)	4	8
Experiência com inventário, capacitações, oficinas, dias de campos e cursos para difusão das praticas de uso múltiplo sustentável dos recursos naturais (2 pontos por ano)	5	10
Experiência em projetos de cooperação técnica desenvolvendo ações junto a comunidades locais, (2 pontos por ano)	4	8
Experiência em atividades de sistemas de manejo agroecológico em comunidades rurais (1,5 ponto por ano)	4	6
Noções de Informática (1 ponto por ano)	2	2
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		70
VALOR TOTAL DOS PONTOS (1 + 2)		100

3. ENTREVISTA

Em caso de empate de pontuação, a entrevista com melhor desempenho será a forma de desempate.

Atribuição de Pontos para A Entrevista	Pontuação Máxima
Conhecimento na área de atuação/habilidade técnica/desenvoltura	40
Habilidade de comunicação oral em expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando capacidade de falar e ouvir em tempo oportuno.	40
Demonstração de interesse em assumir a função	20
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	100

XIV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será feita através do site da FA:

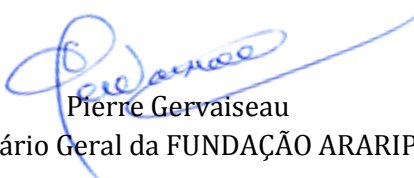
XV - SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Ter sido o/a selecionado/a neste processo seletivo simplificado
2. Apresentar documentação completa comprobatória do que consta no currículo e pessoal/profissional

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O envio do currículo e da proposta do/a candidato/a implicará em aceitação das normas contidas nesta Cotação.
2. A seleção se pautará pela **MELHOR TÉCNICA e MELHOR PROPOSTA DE PREÇO.**
3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a comprovar a veracidade das informações apresentadas no currículo
4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site oficial da Instituição (fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com) o resultado final desta Cotação;
5. Não serão contratados servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) ativos ou sob quaisquer tipos de licença, ressalvadas as situações previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Crato-CE, 21 de julho de 2015.


Pierre Gervaiseau
Secretário Geral da FUNDAÇÃO ARARIPE